



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02665 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 059/2025

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Santa Tereza do Oeste PR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Santa Tereza do Oeste, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE.

Jacira Weidmann Paulino – Titular

Erli Aparecida Maciel Borba– Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA.

Liana Claudia Oliveira dos Santos Redivo– Titular

Elza Olavo Lima – Suplente

APMF – ESCOLA MUNICIPAL HELIO BALAROTTI.

Sergio Luiz Gonçalves Garcias– Titular

Jakeline Gonçalves Rocha Rodrigues– Suplente

APPF – ESCOLA MUNICIPAL LEVINO JORGE WEIDMANN.

Adriana Kelly de Jesus Cervi – Titular

Noeli Aparecida da Silva- Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02665 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APMF – ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO.

Albertina Pereira de Souza– Titular

Vera Lucia Guardia Ferreira Paris -Suplente

APMF – ESCOLA ESTADUAL ARTUR AGOSTINI.

Salete Piovesan - Titular

Eleonora Fernandez Simoes da Silva -Suplente

APMF – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR DE SANTA TEREZA DO OESTE.

Nei Piovesan– Titular

Gelsini Villeti Ferreira – Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PESSOA IDOSA.

Bruna Sthefani da Silva - Titular

Jéssica Priscila dos Santos – Suplente

Carla Maria Schroeder Tonin - Titular

Celia Joecilina Ianoski – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Suzi Adriana Florencio – Titular

Juceli Silvestre – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Alexandro Junior Alves da Luz – Titular

Loreci Terezinha Canabarro Coelho – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02665 8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Matheus Nogueira Paulino– Titular

Antonio Edivaldo Pollis– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Julio Cezar Valdomeri – Titular

Dainara Thais Stacke– Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Simone Tokarski– Titular

Alessandra Avila Vieira – Suplente

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Art. 3º. Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 08 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)